



TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 54/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAÍ E A EMPRESA GLEIDE GONCALVES PAMPLONA.

O **MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.729/0001-80, com sede na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, representado pelo Prefeito **GENEILTON FILHO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], devidamente inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. **JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] devidamente inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] no qual foi designado pelo Decreto nº 01 de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GLEIDE GONCALVES PAMPLONA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.388.607/0001-30, com sede na Rua Alameda Marechal Rondon, nº 521, Setor Granjeiro, nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, neste ato representada por **Gleide Gonçalves Pamplona**, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo sendo o primeiro de valor, fundamentado no art. 125, da Lei 14.133/2021, conforme **Processo Administrativo nº 58.840/2025**, em face do contrato nº 054/2025, oriundo do pregão eletrônico nº 10/2025 autuado nos autos nº 504/2025.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo alimentício para fornecimento e entrega de lanches.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de valor, necessitando assim atualizar o valor, tudo mediante entendimento entre as partes e justificativa anexa ao referido Processo Administrativo n.º 58.840/2025, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser aumentado através do presente aditivo é de **R\$ 19.974,26 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Sendo assim, o referido contrato passa a vigorar mediante o valor de R\$134.153,76 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL APROXIMADO POR ITEM
1	Misto frio (Pão francês 50g com presunto 25g e muçarela 25g)	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	350	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00	25%



2	Pão Frances 50g com margarina/manteiga	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	PALÁCIO DOS PÃES (CONF. EDITAL)	3.500	R\$ 4,17	R\$ 14.595,00	25%
3	Rosquinha de coco pacote 600g	EMEGÊ	EMEGÊ	17	R\$ 9,80	R\$ 166,60	24,28%
4	Refrigerante Guaraná - 3L	SABORAKI	SABORAKI	87	R\$ 14,00	R\$ 1.218,00	24,85%
5	Refrigerante de Cola - 3L	SABORAKI	SABORAKI	52	R\$ 17,28	R\$ 898,56	24,76%
6	Leite integral UHT longa vida embalagem de 1L	ITALAC	ITALAC	35	R\$ 7,75	R\$ 271,25	25%
7	Pó para preparo de suco 2L Sabores sortidos	REFRESKANT	REFRESKANT	33	R\$ 2,45	R\$ 80,85	24,81%

Parágrafo Único- O valor do presente aditivo importa em 17,50% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente da celebração do presente aditivo será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Prefeitura Municipal de Jataí
Unidade	Secretaria de Gestão e Planejamento
Dotação Orçamentária	04.122.0439.2.012-3.3.90.30.07
Fonte	100.000 / 200.000

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Jataí - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.

E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Jataí – GO, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Gestor e Ordenador de Despesas

Decreto nº 01/2025

Contratante

GLEIDE GONCALVES PAMPLONA

Gleide Goncalves Pamplona

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2- _____

CPF: